

**MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
7.057 CEARÁ**

RELATOR : **MIN. DIAS TOFFOLI**
REQTE.(S) : **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB**
ADV.(A/S) : **LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA E
OUTRO(A/S)**
INTDO.(A/S) : **GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**
INTDO.(A/S) : **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO CEARÁ**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

DESPACHO: A análise dos autos revela que o caso não se enquadra na hipótese excepcional do art. 13, VIII, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Encaminhe-se o processo ao Ministro Relator, juízo natural para o exame do feito.

Brasília, 21 de dezembro de 2021.

Ministro LUIZ FUX
Presidente

Documento assinado digitalmente